



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 32/90

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
À "AUTRES".-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

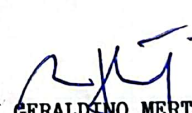
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção, em forma de auxílio financeiro no valor de **Cz\$ 2.400.000,00** (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), à **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS TRESPASSENSES - AUTRES**, com destinação específica para aquisição de um ônibus pela entidade estudantil.

Art. 2º - A despesa decorrente desta subvenção correrá por conta da dotação orçamentária:
ATIVIDADE - 0823 - ENSINO SUPERIOR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de Setembro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL